



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo  
ppalmital@webtal.com.br

## =LEI Nº 1.945 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2001=

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PARA O EXERCÍCIO DE 2002.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO**  
**MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- O orçamento do Município de Palmital, para o exercício de 2002, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em **R\$ 18.310.000,00 (dezoito Milhões e trezentos e dez mil Reais)**, sendo **R\$ 16.200.000,00 (dezesseis Milhões e duzentos mil Reais)** da administração direta e **R\$ 2.110.000,00 (dois Milhões e cento e dez mil Reais)** das administrações indiretas Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Serviço de Assistência a Saúde, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:-

#### **1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

##### **1.1- RECEITAS CORRENTES**

<b>1.1.1.- RECEITA TRIBUTÁRIA.....</b>	<b>R\$ 2.025.000,00</b>
<b>1.1.2.- RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO.....</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>1.1.3.- RECEITA PATRIMONIAL.....</b>	<b>R\$ 105.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

ppalmital@webpal.com.br

1.1.4.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$ 12.495.000,00
1.1.6.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	<u>R\$ 695.000,00</u>
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$ 15.420.000,00</b>

## 1.2.- RECEITAS DE CAPITAL

1.2.1.- ALIENAÇÃO DE BENS.....	R\$ 30.000,00
1.2.2.- TRANSF. DE CAPITAL.....	<u>R\$ 750.000,00</u>
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$ 780.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA.....</b>	<b>R\$ 16.200.000,00</b>

## 2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### S.A.A.E

#### 2.1.- RECEITAS CORRENTES

2.1.1.- RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$ 75.000,00
2.1.2.- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 2.000,00
2.1.3.- RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$ 66.000,00
2.1.4.- RECEITA DE SERVIÇOS.....	R\$ 1.219.000,00
2.1.5.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	<u>R\$ 187.000,00</u>
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>R\$ 1.549.000,00</b>

#### 2.2.- RECEITAS DE CAPITAL

2.2.1.- ALIENAÇÃO DE BENS.....	R\$ 1.000,00
<b>SOMA DA RECEITA DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA DO SAAE.....</b>	<b>R\$ 1.550.000,00</b>

### SAS

#### 2.3.- RECEITAS CORRENTES

2.3.1.- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 360.000,00
2.3.2.- RECEITA PATRIMONIAL.....	<u>R\$ 40.000,00</u>



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo  
pmpalmital@webpal.com.br

<b>2.3.3.- OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>RS</b>	<b>160.000,00</b>
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES.....</b>	<b>RS</b>	<b><u>560.000,00</u></b>
<b>TOTAL DA RECEITA DO SAS.....</b>	<b>RS</b>	<b><u>560.000,00</u></b>
<b>TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO.....</b>	<b>RS</b>	<b><u>18.310.000,00</u></b>

Artigo 3º- A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “**PROGRAMA DE TRABALHO**” e “**NATUREZA DA DESPESA**”, integrantes desta Lei, e a autarquia do Serviço de Água e Esgoto e Serviço de Assistência a Saúde; em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo.

## 1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

### 1.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>01- LEGISLATIVA.....</b>	<b>RS</b>	<b>770.400,00</b>
<b>02- JUDICIÁRIA.....</b>	<b>RS</b>	<b>10.000,00</b>
<b>03- ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>RS</b>	<b>1.932.500,00</b>
<b>08- ASSISTÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>RS</b>	<b>630.000,00</b>
<b>09- PREVIDÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>RS</b>	<b>1.051.000,00</b>
<b>10- SAÚDE.....</b>	<b>RS</b>	<b>3.220.500,00</b>
<b>12- EDUCAÇÃO.....</b>	<b>RS</b>	<b>4.698.500,00</b>
<b>13- CULTURA.....</b>	<b>RS</b>	<b>223.500,00</b>
<b>15- URBANISMO.....</b>	<b>RS</b>	<b>1.357.000,00</b>
<b>16- HABITAÇÃO.....</b>	<b>RS</b>	<b>30.000,00</b>
<b>17- SANEAMENTO.....</b>	<b>RS</b>	<b>250.000,00</b>
<b>20- AGRICULTURA.....</b>	<b>RS</b>	<b>205.500,00</b>
<b>22- INDÚSTRIA.....</b>	<b>RS</b>	<b>70.000,00</b>
<b>23- COMÉRCIO E SERVIÇOS.....</b>	<b>RS</b>	<b>21.000,00</b>
<b>26- TRANSPORTE.....</b>	<b>RS</b>	<b>1.401.600,00</b>
<b>27- DESPORTO E LAZER.....</b>	<b>RS</b>	<b>168.500,00</b>



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

ppalmital@webul.com.br

28- ENCARGOS ESPECIAIS.....R\$ 160.000,00  
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 16.200.000,00

## 1.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SAAE

1.2.1.-SANEAMENTO.....R\$ 1.520.000,00  
1.2.2- ENCARGOS ESPECIAIS.....R\$ 15.000,00  
1.2.3- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 15.000,00

### SAS

1.2.4.- PREVIDÊNCIA SOCIAL.....R\$ 547.000,00  
1.2.5.- ENCARGOS ESPECIAIS.....R\$ 7.000,00  
1.2.6.- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 6.000,00  
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....R\$ 2.110.000,00  
TOTAL DO MUNICÍPIO.....R\$ 18.310.000,00

## 2- POR SUBFUNÇÃO

031- AÇÃO LEGISLATIVA.....R\$ 770.400,00  
061- AÇÃO JUDICIÁRIA.....R\$ 10.000,00  
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL.....R\$ 1.405.000,00  
123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.....R\$ 527.500,00  
241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO.....R\$ 40.000,00  
243- ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.....R\$ 73.500,00  
244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.....R\$ 516.500,00  
271- PREVIDÊNCIA BÁSICA.....R\$ 81.000,00  
272- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.....R\$ 970.000,00  
301- ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 3.153.000,00  
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.....R\$ 20.000,00  
304- VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....R\$ 47.500,00



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmpalmital@webul.com.br

361- ENSINO FUNDAMENTAL.....	R\$	3.586.000,00
363- ENSINO PROFISSIONAL.....	R\$	28.500,00
364- ENSINO SUPERIOR.....	R\$	65.000,00
365- EDUCAÇÃO INFANTIL.....	R\$	1.019.000,00
392- DIFUSÃO CULTURAL.....	R\$	223.500,00
452- SERVIÇOS URBANOS.....	R\$	1.357.000,00
482- HABITAÇÃO URBANA.....	R\$	30.000,00
512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO.....	R\$	250.000,00
606- EXTENSÃO RURAL.....	R\$	205.500,00
661- PROMOÇÃO INDUSTRIAL.....	R\$	70.000,00
695- TURISMO.....	R\$	21.000,00
782- TRANSPORTE RODOVIÁRIO.....	R\$	1.401.600,00
812- DESPORTO COMUNITÁRIO.....	R\$	118.500,00
813- LAZER.....	R\$	50.000,00
843- SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA.....	R\$	160.000,00
<b>SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>16.200.000,00</b>

## 2.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SAAE

512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO.....	R\$	1.520.000,00
846- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$	15.000,00
999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	15.000,00

### SAS

271- PREVIDÊNCIA BÁSICA.....	R\$	547.000,00
846- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS.....	R\$	7.000,00
999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	6.000,00
<b>SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.110.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmpalmital@webmail.com.br

**TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....R\$ 18.310.000,00**

## **3- POR CATEGORIA ECONÔMICA**

### **3.1.- ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**3000- DESPESAS CORRENTES.....R\$ 14.354,900,00**

**4000- DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 1.704.100,00**

**9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 141.000,00**

**SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 16.200.000,00**

### **3.2.- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

#### **SAAE**

**3000- DESPESAS CORRENTES.....R\$ 1.283.000,00**

**4000- DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 252.000,00**

**9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 15.000,00**

**SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE.....R\$ 1.550.000,00**

#### **SAS**

**3000- DESPESAS CORRENTES.....R\$ 544.000,00**

**4000- DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 10.000,00**

**9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 6.000,00**

**SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAS.....R\$ 560.000,00**

**TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.....R\$ 18.310.000,00**

## **4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **4.1.- PODER LEGISLATIVO**

**4.1.2- CÂMARA MUNICIPAL.....R\$ 770.400,00**

### **4.2- PODER EXECUTIVO**

**4.2.1 GABINETE DO PREFEITO.....R\$ 427.500,00**

**4.2.2- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....R\$ 815.000,00**



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmpalmital@webtal.com.br

4.2.3- COORDENADORIA DE FINANÇAS.....	R\$	687.500,00
4.2.4- FUNDO MUN. DE SAÚDE – DEPTº DE SAÚDE.....	R\$	3.220.500,00
4.2.5- DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL.....	R\$	630.000,00
4.2.6- FUNDO DE PREV. DO MUNICÍPIO.....	R\$	1.051.000,00
4.2.7- DEPTO. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS.....	R\$	3.486.600,00
4.2.8- FUNDO MAN. DES. ENSINO-VAL. MAGISTÉRIO .	R\$	1.420.000,00
4.2.9- DEPTº DE EDUCAÇÃO - ENSINO.....	R\$	3.278.500,00
4.2.10- DEPTº DE TURISMO, CULTURA E DESPORTOS... <u></u>	<u>R\$</u>	<u>413.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	16.200.000,00

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### 4.3- SAAE

4.3.1- SERVIÇO DE ÁGUA - SEDE .....	R\$	1.336.000,00
4.3.2- SERVIÇO DE ÁGUA- DISTRITO SUSSUI.....	R\$	49.000,00
4.3.3- SERVIÇO DE ESGOTO - SEDE.....	R\$	150.000,00
4.3.4- RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... <u></u>	<u>R\$</u>	<u>15.000,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE.....	R\$	1.550.000,00

### 4.4- SAS

4.4.1- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.....	R\$	554.000,00
4.4.2- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$	6.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAS..... <u></u>	<u>R\$</u>	<u>560.000,00</u>
TOTAL DO MUNICÍPIO.....	R\$	18.310.000,00

Artigo 4º- O orçamento das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º- O Poder Executivo fica autorizado a:-



# *Prefeitura Municipal de Palmital*

*Estado de São Paulo*

*pmpalmital@webtal.com.br*

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, de acordo com os limites estabelecidos pela Legislação Federal em vigor.

II- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa fixada no orçamento, nos termos da Legislação vigente.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2002.

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,**  
07 de novembro de 2001.

**José Roberto Leão Rego**

**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**  
**E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,** em 07 de novembro de 2001.

**Joaquim Amâncio Ferreira Netto**

**-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-**